



BOA VISTA

Quinta-feira
06 de Junho
de 2019

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0931/P, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Cátia Fernanda Araújo da Silva Jackes, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Cadastro, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, cumulativamente com o cargo de Supervisor de Auditoria, Símbolo AD-2, da Controladoria Geral do Município, no período de 27.05.19 a 31.05.19.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 27 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 05 de junho de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0932/P, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Francisca Alves Pereira, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador 2, Símbolo CS-2, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03.06.19 a 02.07.19.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 05 de junho de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0933/P, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei

Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Gleiciane Matos da Silva, do cargo em comissão de Coordenador 4, Símbolo CS-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 23 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 05 de junho de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0934/P, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado interinamente o senhor Jeferson de Almeida Silva, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor do Departamento de Policiamento e Vigilância, cumulativamente com o cargo de Chefe da Divisão de Inspeção Sub Área 'A', ambos da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no período de 01.06.19 a 30.06.19.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 05 de junho de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0935/P, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Wisne Rai Soares Pereira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-3, de Coordenador de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 05 de junho de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 0936/P, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Vanessa Oliveira de Brito, para responder pelo cargo em comissão de Gerente de Execução Orçamentária, cumulativamente com o cargo de Assessor Técnico, ambos do Fundo Municipal de Saúde, no período de 04.06.19 a 23.06.19.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 06 de junho de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 0937/P, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso IV, combinado com o art. 75, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1406, publicada no Diário Oficial do Município nº 3191, de 09 de abril de 2012 e o Decreto nº 074/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4459, de 05 de agosto 2017, que institui a Gratificação por Qualificação para os Servidores da área da Saúde do Município de Boa Vista, e;

Considerando os trabalhos da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, constituída através da Portaria nº 351/2017/SMSA/PMBV, publicada no Diário Oficial do Município nº 4425, de 14 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Gratificação por Qualificação, incidente sobre o vencimento inicial da carreira dos servidores relacionados na forma do ANEXO ÚNICO, parte integrante e inseparável deste decreto, sendo em percentual de 10% (dez por cento) pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, com carga horária mínima de 360 horas/Especialização e em percentual de 20% (vinte por cento) pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em nível de Mestrado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 06 de junho de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0937/P, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

MATRÍCULA	PROCESSO	SERVIDOR	ESPECIALIDADE	MÉDIA FINAL DA AVAL. DE DESEMPENHO	TÍTULO PÓS-GRADUAÇÃO
029873	005847/2019/SMSA	ALEXSANDRA MORAES DE ANDRADE	ASSISTENTE SOCIAL	74,0	ESPECIALIZAÇÃO
847595	010567/2019/SMSA	CARLOS NUNES MENDES NETO	CIRURGIÃO DENTISTA	79,0	ESPECIALIZAÇÃO
847557	005848/2019/SMSA	DOUGLAS RIBEIRO	ENFERMEIRO	68,0	ESPECIALIZAÇÃO
847536	425928/2018/SMSA	JHOMERSON NUNES DE LIMA	ENFERMEIRO	78,0	ESPECIALIZAÇÃO
029949	007808/2019/SMSA	JULIANA CAVALCANTE DO VALE	PSICÓLOGO	77,0	ESPECIALIZAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Camila Pinheiro Cardoso

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

José Tobias de Freitas Neto

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

130549	009938/2019/SMSA	KRISLAINY GOES ALVES	PSICÓLOGO	75,0	ESPECIALIZAÇÃO
029670	009865/2019/SMSA	LARISSA PAULA BRIGLIA DE SOUZA	PSICÓLOGO	78,0	ESPECIALIZAÇÃO
847578	428354/2018/SMSA	LEANDERSON DE ALMEIDA SANTIL	ENFERMEIRO	72,0	ESPECIALIZAÇÃO
130686	000932/2018/SMSA	MARINETE GOMES BARRETO	ENFERMEIRO	79,0	ESPECIALIZAÇÃO
130862	008283/2019/SMSA	NAARA TEIXEIRA FONTOURA GONÇALVES	FISIOTERAPEUTA	76,0	ESPECIALIZAÇÃO
026637	433145/2018/SMSA	NAJLA ROBERTA DE ARAÚJO OLIVEIRA	MÉDICO VETERINÁRIO	68,0	ESPECIALIZAÇÃO
025731	430606/2018/SMSA	REGIANE MARIA DE OLIVEIRA ASSAF	FARMACÉUTICA	80,0	ESPECIALIZAÇÃO
847590	430601/2018/SMSA	UIARA SENA SILVA	BIOMÉDICO	74,0	ESPECIALIZAÇÃO
029430	434635/2018/SMSA	THALITA CAROLINE DA SILVA SIQUEIRA	BIOLOGA	80,0	MESTRADO

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0938/P, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da servidora Marcelle Arouche de Pinho, Assistente, Matrícula 848389, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para ocupar o cargo de Supervisor de Seção FC-05, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o órgão cessionário, conforme o Processo nº 014339/2019/SMAG.

Art. 2º Fica suspenso o estágio probatório da servidora, na forma do art. 19, § 5º da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 23 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 06 de junho de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0939/P, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Elizandra Maria da Costa Alvarenga, do cargo efetivo de Assistente, Especialidade: Assistente de Aluno, Matrícula 852384, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 004392/2019/SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 06 de junho de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0940/P, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o

art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Masci Jane Rodrigues de Araujo, do cargo efetivo de Assistente, Especialidade: Assistente de Aluno, Matrícula 852474, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 008523/2019/SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 13 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 06 de junho de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0941/P, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Carina Silva Castilho dos Santos, do cargo efetivo de Assistente de Aluno, Matrícula 845380, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 008965/2019/SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 25 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 06 de junho de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0942/P, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Rondinaldo Silva dos Santos, do cargo efetivo de Auxiliar Municipal, Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula 25640, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o

Processo nº 011647/2019/SMAG, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 06 de junho de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0943/P, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os parágrafos 2º, 4º, 5º e 6º do art. 90, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, combinado com o que dispõe o Decreto nº 214/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 3583, de 20 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido à servidora Soleania Ferreira Sá, Professor, Matrícula 30600, do quadro de pessoal desta Prefeitura, prorrogação de Afastamento para participar de programa de pós-graduação em nível de mestrado, até 31.07.19, com remuneração, conforme o Processo nº 010273/2019/SMEC.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 07 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 06 de junho de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0944/P, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Edilene Rezende Amabile, do cargo efetivo de Técnico Municipal, Especialidade: Assistente de Aluno, Matrícula 845438, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 005009/2019/SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 06 de junho de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0945/P, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Samila

Ferreira Costa Felix, do cargo efetivo de Assistente, Matrícula 845894, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 004729/2019/SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 23 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 06 de junho de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0946/P, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Jacqueline Ramires, do cargo efetivo de Assistente, Matrícula 845591, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 006978/2019/SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 06 de junho de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0947/P, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Cauby de Souza Andrade, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 852964, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 011423/2019/SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 19 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 06 de junho de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0948/P, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Maria Cleide dos Santos Moura, do cargo efetivo de Professor, Ma-

trícula 28215, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 004207/2019/SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 30 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 06 de junho de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0949/P, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Gisele Cristina Carneiro Mesquita, do cargo efetivo de Assistente Técnico, Matrícula 27649, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 009312/2019/SMAG, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 27 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 06 de junho de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0950/P, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Valdemir de Sousa Constantino, do cargo efetivo de Assistente de Aluno, Matrícula 852784, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 008122/2019/SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 14 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 06 de junho de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0951/P, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Daniel Pedro Rios Peixoto, para exercer o cargo em comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-1, de Secretário Municipal, da

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 06 de junho de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

GABINETE EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 016/2018
Processo nº 046/2018 - FETEC

O Gabinete Executivo - GABEXEC, por meio de sua Chefe de Gabinete, torna público que aderiu como "carona" à Ata de Registro de Preços, Processo nº 046/2018 - FETEC/PMBV, decorrente do Pregão Presencial nº 016/2018, realizado pela FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA, que tem como objeto "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS ROLO", cuja Homologação foi a favor da empresa CASA DAS CORTINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP CNPJ nº 03.309.426/0001-10, no valor total de R\$ 28.431,00 (Vinte e oito mil quatrocentos e trinta e um reais).

Edileusa Gomes Lóz
Chefe do Gabinete Executivo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO

PORTARIA 031/2019 - PGM

O Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 10, inciso I, da Lei Municipal nº 1.370 de 03 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RENATA SOUZA TRAJANO, matrícula nº 44662/PMBV, como fiscal responsável do Processo nº 00000.0.014049/2019-PGM, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS ROLO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 31 de maio de 2019.

Flávio Grangeiro de Souza
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista
OAB/RR 327-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO

PORTARIA 032/2019 - PGM

O Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 10, inciso I, da Lei Municipal nº 1.370 de 03 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VALÉRIA CARVALHO DE

OLIVEIRA, matrícula nº 845134/PMBV, como fiscal responsável do Processo nº 00000.0.012357/2019-PGM, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 31 de maio de 2019.

Flávio Grangeiro de Souza
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista
OAB/RR 327-B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 043/2019- Registro de Preços
Processo nº 013912/2019 – SPMA

Objeto: Eventual Aquisição de material de consumo (grama esmeralda em tapete) com instalação do mesmo, sob o Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Boa Vista – PMBV

Entrega das Propostas: a partir de 06/06/2019 às 08h (Horário Local) na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 19/06/2019 às 08:30min (Horário Local) no local supracitado.

Início da Disputa: 19/06/2019 às 09h (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho Anexo I São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 044/2019 – Registro de Preços
Processo nº 009317/2019 – SMAG

Objeto: Eventual aquisição de novos equipamentos de informática para as necessidades dos departamentos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, sob sistema de Registro de Preços.

Entrega das Propostas: a partir de 06/06/2019 às 8h (Horário Local) na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 18/06/2019 às 08h30min (Horário Local) no local supracitado.

Início da Disputa: 18/06/2019 às 09h00min (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 8h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado.

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 026/2019 – Registro de Preços
Processo nº 432292/2018 – SMAG

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 031/E – 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 4835, de 06/03/2019, torna público que, o Lote I do Pregão Presencial nº 026/2019, Processo nº 432292/2018 – SMAG, destinado a contratação de empresa especializada para aquisição, instalação com sinalização, prestação de serviços, manutenção e recargas dos extintores de incêndios tipo ABC, sob Sistema de Registro de Preços, para atender o palácio 9 de julho e estruturas da (SMAG), Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças (SEPF), Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas (SMAAI), Secretaria Municipal de Gestão Social (SEMGES), Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), Secretaria Municipal de Saúde (SMSA), Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional (EMHUR) e Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura (FETEC) e Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital (SMTI), foi declarado FRACASSADO, por ter sido inabilitada as empresas participantes do certame, conforme consta nos autos do referido processo.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 45 à 48 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 15244/2019 – SMEC, referente a aquisição de 03 (três) vagas para participação de servidores municipais, junto ao curso "Execução Financeira e Orçamentária, Reflexos da Nova Contabilidade Pública Brasileira", na cidade do Rio de Janeiro – RJ, no período de 10/06/2019 à 12/06/2019, em favor da empresa ONE CURSOS – TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA CNPJ: 06.012.731/0001-33, pelo valor total de R\$ 7.620,00 (sete mil, seiscentos e vinte reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Educação e Cultura – Interino, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 05 de Junho de 2019.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 15244/2019 – SMEC, com solicitação de origem da SMEC.

Arthur Henrique Brandão Machado
Secretário Municipal de Educação e Cultura – Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, convoca os servidores abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecerem ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua General Penha Brasil, nº 1011 - Palácio 09 de Julho, São Francisco, no horário das 08h às 12h, contato (95) 3621-1742, para regularização funcional.

Ord.	Nome do Servidor e ex-Servidor	Matrícula
01	Cleudiane de Souza Nogueira	28079
02	Daryhana Andrade Oliveira	28858
03	Ediane Sousa Miranda Ramos	28921
04	Felix Gomes Travasso	30130
05	Francimeire Souza Almeida	28956
06	Monique Sampaio de Medeiros	847149
07	Rogério Tornaghy Carvalho	29234
08	Uillame Araujo Moura	25597
09	Yago Balsamo Melo	847907

Boa Vista-RR, 05 de junho de 2019.

Ynara Regina Da S. Cabral
Diretora do Departamento de Desenvolvimento
de Políticas de Pessoal/GPDP/SMAG/GP- Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL - GPDO

ERRATA

Na edição do diário oficial nº 4897 do dia 04 de junho de 2019 nas páginas 2, 4, 6 e 8 no cabeçalho.

Onde lê-se:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - Nº 4897 03 de junho de 2019.

Leia-se:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - Nº 4897 04 de junho de 2019.

Boa Vista/RR, 05 de junho de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 7137/2019/SMEC
Espécie: Contrato nº 325/2019/SMEC
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Valor Total: R\$ 3.535,00 (três mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE ABASTECIMENTO PARA OLÉO DIESEL E GALÕES DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 0701 Funcio-

nal Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo sido solicitado para empenho o valor de R\$ 3.535,00 (três mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MENDONÇA E OLIVEIRA LTDA EPP.

Data de Assinatura: 29 de maio de 2019.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses a contar da data de publicação do Instrumento Contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 073/2013/SMEC

Espécie: OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 253/2013/SMEC.

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 253/2013/SMEC, por 12 (doze) meses, contados a partir de 02/07/2019.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.361.0022.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.36.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: FRANCISCO ROGÉRIO GOMES DE ARAÚJO.

Data de Assinatura: 29 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 386/2017/SMEC

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 230/2018/SMEC

Objeto:

- O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 7,93% (sete vírgula noventa e três por cento), ao valor inicialmente pactuado no contrato nº 230/2018/SMEC, correspondente a R\$ 166.530,00 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b' da Lei nº 8.666/93.

- E prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 230/2018/SMEC, por 06 (seis) meses, contados a partir de 09 de maio de 2019, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.365.0022.2.063, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.

b) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.361.0022.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.

c) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.365.0022.2.062, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: CEPAL CONSTRUTORA DE POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS - LTDA.

Data de Assinatura: 08 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 290/2018/SMEC

Espécie: Termo de Apostilamento do Contrato nº 086/2018/SMEC

Objeto – O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 086/2018 - SMEC, referente às despesas indicadas nas seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.361.0022.2.060, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.

b) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.365.0022.2.063, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.

c) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.365.0022.2.062, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

No Extrato do Contrato nº 142/2019/SMEC do Processo nº 4295/2019/SMEC, constante à fl. 212, publicado no Diário Oficial do Município nº 4845, que circulou no dia 20 de março de 2019:

Onde se lê: "Data de Assinatura: 15 de março de 2019."

Leia-se: "Data de Assinatura: 08 de março de 2019."

Boa Vista-RR, 30 de maio de 2019.

Karina Lígia de Menezes Lins
Secretária Municipal de Educação e Cultura - Adjunta

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

PORTARIA Nº 219/2019-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº. 0041/P, de 06 de janeiro de 2017, DOM nº. 4320,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir as servidoras ELENILDE GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 26280 e TALYTA SOUTO DA SILVA, matrícula nº 951351, e designar as servidoras THALLITA GABRIELLE MARQUES RANGEL, matrícula nº 951445-1 e CLEOPATRA JULIANA BANDEIRA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 26624, como fiscais responsáveis pelo Processo nº 90/2013/SMSA, cujo objeto é: contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários de Tanatopraxia (embalsamento) e Translado, a fim de atender os pacientes que realizaram Tratamento Fora de Domicílio (TFD), que por ventura venham a óbito quanto deslocado para tratamento de saúde fora do município de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 04 de junho de 2019.

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

PORTARIA Nº 220/2019-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº. 0041/P, de 06 de janeiro de 2017, DOM nº. 4320,

RESOLVE:

Art. 1º. Efetuar a convocação da ex servidora Ivina Etelvina da Silva Sanches, que no exercício de 2015, respondia como fiscal de obra do Processo nº 14/2014/SMSA.

Item	Nº do Contrato	Descrição do Objeto
1	047/2014/SMSA	Concorrência pública 002/2014

Art. 2º. Comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação na Secretaria Municipal de Saúde para atestar e validar documento do Processo 14/2014/SMSA.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 04 de junho de 2019.

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
GABINETE DA SECRETARIA**

Processo Apurativo/ Penalização nº 9021/2019/SMO
Referente ao Processo nº 377/2015-SMOU
Contrato nº 030/2016 – SMO

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para executar serviços de reforma e ampliação do prédio da Guarda Civil Municipal – 1º ETAPA.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Município de Boa Vista - Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil nº 1.011, Bairro São Francisco, neste ato representada pela Secretária Municipal de Obras – SMO, a Senhora Alessandra de Almeida Pimenta Pereira, com fulcro no item 6.1, da Cláusula Sexta do contrato nº 030/2015 – SMO, item 16.3, Projeto Básico - Anexo I, do Edital, e, inciso II, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, APLICA penalidade à empresa CONSTRUTORA ARAÚJO EIRELI, CNPJ nº 84.011.162/0001-15, em razão de inexecução parcial do Contrato e Prejuízos causados a esta Administração Pública.

Aplica-se, assim, a penalidade de multa no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor dos serviços não executados, correspondente a R\$ 1.289,43 (mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos).

Fica consignado o prazo de 10 (dez) dias, contados do conhecimento da publicação desta, para que a referida empresa regularize-se junto à Secretaria Municipal de Economia, Planejamento – SEPF, sob pena de ser inscrita da Dívida Ativa do Município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista – RR, 30 de maio de 2019.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Secretária Municipal de Obras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
GABINETE DA SECRETARIA**

Processo Apurativo/ Penalização nº 435640/2018/
SMO

Referente ao Processo nº 054/2015-SMOU
Contrato nº 049/2015 – SMO

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para executar serviços de reforma e ampliação da Vila Olímpica Roberto Marinho – 1º Etapa.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Município de Boa Vista - Prefeitura Municipal,

pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 05.943.030/0001 - 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil nº 1.011, Bairro São Francisco, neste ato representada pela Secretária Municipal de Obras - SMO, a Senhora Alessandra de Almeida Pimenta Pereira, com fulcro no item 6.1, da Cláusula Sexta do contrato nº 049/2015 - SMO, item 16.3, Projeto Básico - Anexo I, do Edital, e, inciso II, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, APLICA penalidade à empresa CONSTRUTORA ARAUJO EIRELI, CNPJ nº 84.011.162/0001-15, em razão de inexecução parcial do Contrato e prejuízos causados a esta Administração Pública.

Aplica-se, assim, a penalidade de multa no valor de 05% (cinco por cento), sobre o valor remanescente do objeto, correspondente a R\$ 128.595,95 (cento e vinte e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Fica consignado o prazo de 10 (dez) dias, contados do conhecimento da publicação desta, para que a referida empresa regularize-se junto à Secretaria Municipal de Economia, Planejamento - SEPF, sob pena de ser inscrita da Dívida Ativa do Município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista - RR, 18 de março de 2019.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

SMO Processo Apurativo/ Penalização nº 435644/2018/

Referente ao Processo nº 057/2015-SMOU
Contrato nº 050/2015 - SMOU

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para executar serviços de reforma e ampliação da Vila Olímpica Roberto Marinho - 2º ETAPA.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Município de Boa Vista - Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 05.943.030/0001 - 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil nº 1.011, Bairro São Francisco, neste ato representada pela Secretária Municipal de Obras - SMO, a Senhora Alessandra de Almeida Pimenta Pereira, com fulcro no item 6.1, da Cláusula Sexta do contrato nº 050/2015 - SMO, item 16.3, Projeto Básico - Anexo I, do Edital, e, inciso II, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, APLICA penalidade à empresa CONSTRUTORA ARAUJO EIRELI, CNPJ nº 84.011.162/0001-15, em razão de inexecução parcial do Contrato e Prejuízos causados a esta Administração Pública.

Aplica-se, assim, a penalidade de multa no valor de 05% (cinco por cento), sobre o valor remanescente do objeto, correspondente a R\$ 115.217,19 (cento e quinze mil duzentos e dezessete reais e dezenove centavos).

Fica consignado o prazo de 10 (dez) dias, contados do conhecimento da publicação desta, para que a referida empresa regularize-se junto à Secretaria Municipal de Economia, Planejamento - SEPF, sob pena de ser inscrita da Dívida Ativa do Município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista - RR, 18 de março de 2019.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Secretária Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº. 204/2018/SEPF
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 257/2018/SEPF

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº. 257/2018/SEPF por 12 (doze) meses, a partir de 21 de maio de 2019.

Unidade Orçamentária: 1101, Funcional Programática: 04.122.0051.2191, Categoria Econômica: 3.3.90.36.00, Fontes de Recursos: Recurso Próprio.

Contratante: Município de Boa Vista.
Interveniente: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Contratada: Sr. Eloy José dos Santos.

Data da Assinatura: 20 de maio de 2019.

Celiane Mafra Lima de Araújo
Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
- Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº 204/2018-SEPF

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 257/18/SEPF FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E O SR. ELOY JOSÉ DOS SANTOS, PARA REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DEACORDO COM O ÍNDICE DO IGPM

Objeto: O presente Termo é APOSTILAR o contrato nº 257/2018-SEPF, referente ao reajuste no valor da locação do Imóvel, com base no IGPM, valor total reajustado para R\$ 234.684,00 (duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta e quatro reais).

As despesas com a execução do presente apostilamento correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 1101, Função Programática: 04.122.0051.2191. Categoria Econômica: 3.3.90.36.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

Boa Vista-RR, 24 de maio de 2019.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE TERMO DE EMBARGO DE OBRAS N.º 044/2019

A Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - Adjunta, faz saber, que a construção em andamento, conforme endereço abaixo descrito, encontra-se embargada em face da mesma não possuir Licença para Construção, em desacordo com o que estabelece os artigos 25 e 55 da Lei 23/74 combinado com o artigo 181 § 1º inciso II da Lei 1223/09.

Obra sem Alvará de Construção, para ciência do Proprietário e/ou Proposto

Termo de Embargo	Município/CPF	Insc. Cartográfica	Ordem de Serviço	Endereço
0304/2019	EDMAR DOS SANTOS BARROS	01.09.018.0010.001.8	00079/2019	RUA DAS ORQUÍDEAS, Nº 111 - PRICUMÁ
0297/2019	A. DEEK CAMPOS - ME	01.12.454.0284.002.2	07760/2019	RUA ARMANDO NOGUEIRA, Nº 2894 - CAMBARÁ
00002/2019	JUNIOR MARTINS SIQUEIRA - ME	01.11.484.0273.001.2	06786/2019	AV. JOÃO ALENCAR, S/N - CAUAME
00005/2019	ANTONIO ALEXANDRE FROTA ALBUQUERQUE	01.06.221.0320.001.4	07585/2019	RUA CLAUDIONOR FREIRE, Nº 1444 - PARAVIANA
00047/2018	C. S. T. CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	01.01.065.0126.001.3	21424/2018	RUA PEDRO RODRIGUES, Nº 417 - CENTRO
00008/2019	DISTRIBUIDORA RIO BRANCO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	01.10.184.0460.001.0	08872/2019	AV. PRICESA ISABEL, Nº 3398 - TANCREDO NEVES
00015/2019	RUDSON RODRIGUES COSTA	01.12.453.0094.001.0	09745/2019	AV. SÃO SEBASTIÃO, Nº 667 - CAMBARÁ

00014/2019	AUTO POSTO ANAUA LTDA	01.07.420.0045.001.9	09696/2019	AV. GAL. ATAIDE TEIVE, Nº 2954 - BURITIS
00011/2019	FRANCISCA ALMEIDA LACERDA	01.07.055.0366.001.9	09524/2019	RUA JOSÉ QUEIROZ, Nº 1147 - BURITIS
00010/2019	JOÃO MARINHO GIORDANI VALLADAO	01.09.212.0050.001.0	09380/2019	AV. VENEZUELA, Nº 887 - PRICUMÃ

Boa Vista-RR, 31 de maio de 2019.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
- Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE TERMO DE EMBARGO DE OBRAS N.º 045/2019

A Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - Adjunta, faz saber, que a construção em andamento, conforme endereço abaixo discriminado, encontra-se embargada em face da mesma não possuir Licença para Construção, em desacordo com o que estabelece os artigos 25 e 55 da Lei 23/74 combinado com o artigo 181 § 1º inciso II da Lei 1223/09.

Obra sem Alvará de Construção, para ciência do Proprietário e/ou Proposto

Termo de Embargo	Município/CPF	Insc. Cartográfica	Ordem de Serviço	Endereço
00012/2019	WAGNER CARLOS CROSA DE ARAUJO	01.07.534.0071.001.3	09242/2019	TV PS-2, Nº 40 - CENTENÁRIO

Boa Vista-RR, 3 de junho de 2019.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
- Adjunta

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº121/2019-SMST,

“Dispõe sobre a indicação de servidores para participarem do Curso de “Abordagem Policial à Pessoa Surda”.

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais e, considerando o convite da Diretora da Academia de Polícia Integrada, através do Ofício 177/APICS/SESP-RR/2019.

Considerando a necessidade de aprimoramento dos servidores, para melhor desempenhar suas funções;

Considerando as diretrizes do Programa Servidor de Valor, que busca proporcionar qualificação profissional dos servidores municipais para o bom desempenho das funções.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores a baixo especificados, para participarem do curso de Abordagem Policial à Pessoa Surda/ 1ª Turma/2019, a realizar-se na Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago-APICS/RR, no período de 28 a 31 de maio de 2019.

Ord.	Nome	Matricula
01	Anderson Rodrigues	25839
02	Denix Cruz de Oliveira	847327
03	Natalia Ferreira de Oliveira	846696

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

BOA VISTA- RR, 30 de maio de 2019.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº122/2019-SMST,

“Dispõe sobre a indicação de servidores para participarem do I Curso de Operações Policiais Ambientais- I COPAM.

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais e, considerando o convite do Comandante da Companhia Independente de Policiamento Ambiental Monte Roraima-CIPA, através do Ofício 10/COPAM/CIPA/2019.

Considerando a necessidade de aprimoramento dos servidores, para melhor desempenhar suas funções;

Considerando as diretrizes do Programa Servidor de Valor, que busca proporcionar qualificação profissional dos servidores municipais para o bom desempenho das funções.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores a baixo especificados, para participarem do I Curso de Operações Policiais Ambientais I-COPAM, promovido pela PMRR através da Companhia Independente de Policiamento Ambiental Monte Roraima-CIPA, a realizar-se na Cidade de Boa Vista, com início previsto em de 27 de maio de 2019 e término previsto em 12 (doze) semanas.

Ord.	Nome	Matricula
01	Erlivan Leão Amorim	25774
02	Dhennys Emanuel Ferreira	25813

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

BOA VISTA- RR, 30 de maio de 2019.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 185/2019-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos narrados no Memo nº 39474/2018/OUVIDORIA/SMST e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 047/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA, Guarda Civil Municipal, especialidade 3ª Classe, matrícula 846.706, CELIA AMORIM BRITO BARBOSA, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.226, WILSON FRANCISCO DA

SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, e para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor, **WILSON FRANCISCO DA SILVA**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º A presente Sindicância Administrativa deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 05 de junho de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 186/2019–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores R.R.F.B.T., Guarda Civil Municipal, matrícula nº 846708 e E.S.S., Guarda Civil Municipal, matrícula nº 846658, e apurar os fatos narrados no Memo nº 062/2018/DIG/SGCM e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 048/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, **WILSON FRANCISCO DA SILVA**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, **CELIA AMORIM BRITO BARBOSA**, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.226, **RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA**, Guarda Civil Municipal, especialidade 3ª Classe, matrícula 846.706, e para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora, **RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA**, Guarda Civil Municipal, especialidade 3ª Classe, matrícula 846.706, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 05 de junho de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 187/2019–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor J.F.T.B., Guarda Civil Municipal, matrícula nº 14650, e apurar os fatos narrados no Memo nº 39049/2018/OUVIDORIA/SMST e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 049/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, **CELIA AMORIM BRITO BARBOSA**, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.226, **WILSON FRANCISCO DA SILVA**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, **RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA**, Guarda Civil Municipal, especialidade 3ª Classe, matrícula 846.706, e para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora, **RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA**, Guarda Civil Municipal, especialidade 3ª Classe, matrícula 846.706, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 05 de junho de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 188/2019–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribui-

ções legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos narrados no Memo nº 39054/2018/OUVIDORIA/SMST e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 050/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, ANTONIO CESAR NUNES DE SOUSA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 14.629, MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula 26.987, RONNIE SILVA OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula nº 26996, e para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor RONNIE SILVA OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula nº 26996, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º A presente Sindicância Administrativa deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 05 de junho de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 189/2019-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor A.B.B.S., Guarda Civil Municipal, matrícula nº 14737, e apurar os fatos narrados no Memo nº 061/2018/DIG/SGCM e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 051/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, RONNIE SILVA OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula nº 26996, ANTONIO CESAR NUNES DE SOUSA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 14.629, MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula 26.987, e para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora, MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula 26.987, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 05 de junho de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

DECISÃO DE RECURSO-MAIO –2019

ATA 17, 18, 19 e 20/2019 da Reunião Ordinária do ano de dois mil e dezenove da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI Municipal – 2019, reuniões realizadas nos dias: 06, 10, 15 e 22 de 05.2019.

PROCESSOS Nºs:

**008/2019
REQUERENTE: MANUEL LOPES DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAQ0844/RR
AI: T000010194
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO**

**009/2019
REQUERENTE: MANUEL LOPES DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAQ0844/RR
AI: T000011866
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO**

**010/2019
REQUERENTE: LUCIRENE RODRIGUES GOMES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: OAF3639/GO
AI: M149420726
CODIGO DE MULTA: 5738
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO**

**011/2019
REQUERENTE: MILENA NOGUEIRA CARVALHEDO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAU5208/RR
AI: T000023139
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO**

**0144/2019
REQUERENTE: IZAQUE GOMES NASCIMENTO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAY4489/RR
AI: EL00014701
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO**

**0145/2019
REQUERENTE: SANDRA CRISTINA MENDES**

ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUH8547/RR
AI: S000006628
CODIGO DE MULTA: 5819
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0146/2019
REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS DE MELO BEECK
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAM7661/RR
AI: EL00013842
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0147/2019
REQUERENTE: LOURIVAL CAETANO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAX4279/RR
AI: DT00019505
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0148/2019
REQUERENTE: LOURIVAL CAETANO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAX4279/RR
AI: EL00012166
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0149/2019
REQUERENTE: LOURIVAL CAETANO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAX4279/RR
AI: DT00013459
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0150/2019
REQUERENTE: CLAUDIO NASCIMENTO RODRIGUES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAV3698/RR
AI: DT00050665
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0151/2019
REQUERENTE: CLAUDIO NASCIMENTO RODRIGUES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAV3698/RR
AI: EL00014116
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0152/2019
REQUERENTE: SHISKA P PEREIRA PIRES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAW4758/RR
AI: DT00014469
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0153/2019
REQUERENTE: SHISKA P PEREIRA PIRES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAW4758/RR
AI: DT00042466
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0154/2019
REQUERENTE: EGIDIO SARAIVA DE ALENCAR
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAR0625/RR
AI: DT00053681
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0155/2019
REQUERENTE: CARLOS JARDEL FREITAS DUARTE
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAS5772/RR
AI: EL00011489
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0156/2019
REQUERENTE: ABIMAEEL DE JESUS LEANDRO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NBA1517/RR
AI: EL00012537
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0157/2019
REQUERENTE: LEICIVANNIO BONFIM DE A SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUH1308/RR
AI: S000001290
CODIGO DE MULTA: 5568
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0158/2019
REQUERENTE: SERGIO MURILO AUZIER PRAIA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JXU4252/AM
AI: DT00049698
CODIGO DE MULTA: 7463
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0159/2019
REQUERENTE: ESTEPHANE SODRE NUNES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAQ9304/RR
AI: EL00015027
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0160/2019
REQUERENTE: RAIMUNDA NONATA ARAÚJO FER-
NANDES
PLACA DO VEICULO: NUH2807/RR
AI: S000006801
CODIGO DE MULTA: 7625
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0161/2019
REQUERENTE: ROMULO SAULO BARRIO ALVES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: DT00041550
AI: DT00041550
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0162/2019
REQUERENTE: EDNALDO DE SOUSA RODRIGUES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUL9480/RR
AI: DT00037927
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0163/2019
REQUERENTE: EDNALDO DE SOUSA RODRIGUES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUL9480/RR
AI: DT00041515
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0164/2019
REQUERENTE: NERO SANTOS ALVES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JXQ1443/RR
AI: DT00020852
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

0165/2019
REQUERENTE: EDIMILSON CRISPIM DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUK1327/RR
AI: EL00013200
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0166/2019
REQUERENTE: EDIMILSON CRISPIM DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUK1327/RR
AI: DT00045347

CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0167/2019
REQUERENTE: EDIMILSON CRISPIM DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUK1327/RR
AI: DT00045347
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0168/2019
REQUERENTE: EDIMILSON CRISPIM DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUK1327/RR
AI: DT00043492
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0169/2019
REQUERENTE: ELIANE RODRIGUES DE SOUSA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAU0815/RR
AI: DT00037045
CODIGO DE MULTA: 5550
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0170/2019
REQUERENTE: ELIANE RODRIGUES DE SOUSA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAU0815/RR
AI: DT00056716
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0171/2019
REQUERENTE: ELIANE RODRIGUES DE SOUSA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAU0815/RR
AI: DT00034963
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0172/2019
REQUERENTE: ELIANE RODRIGUES DE SOUSA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAU0815/RR
AI: DT00037315
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0173/2019
REQUERENTE: MARIA GORETE NASCIMENTO DA SIL-

ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAV2628/RR
AI: S000005061
CODIGO DE MULTA: 7633
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0175/2019
REQUERENTE: ELLENCRIS MARINHO RODRIGUES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUL8690/RR
AI: DT00039818
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0176/2019
REQUERENTE: ELLENCRIS MARINHO RODRIGUES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUL8690/RR
AI: DT00048224
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0177/2019
REQUERENTE: JULIE FATIMA DE SOUZA E SOUZA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAV6548/RR
AI: EL00013704
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0178/2019

REQUERENTE: ARETHUSA FERREIRA MACIEL
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAU4418/RR
AI: DT00035850
CODIGO DE MULTA: 7471
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0179/2019
REQUERENTE: MARCELL VICTOR GOMES GAMA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAP3481/RR
AI: TE00001719
CODIGO DE MULTA: 6637
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0180/2019
REQUERENTE: FRANCISCO FERNANDES RIBEIRO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NBA2228/RR
AI: EL00009825
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

0181/2019
REQUERENTE: FRANCISCO FERNANDES RIBEIRO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NBA2228/RR
AI: S000002644
CODIGO DE MULTA: 5410
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0182/2019
REQUERENTE: PAULO DAVID CARNEIRO ROCHA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI7027/RR
AI: TE00004337
CODIGO DE MULTA: 5738
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0183/2019
REQUERENTE: DANIEL FERNANDO GALAN MATEUS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAX7199/RR
AI: EL00014686
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0184/2019
REQUERENTE: EVANDRO DA SILVA CALIXTO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAL1843/RR
AI: TE00001347
CODIGO DE MULTA: 5185
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0185/2019
REQUERENTE: ELIZABETH VIEIRA ALVES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUH1011/RR
AI: EL00012324
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0186/2019
REQUERENTE: LEANDRO SILVA PEREIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAN1362/RR
AI: DT00030421
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0187/2019
REQUERENTE: LEANDRO SILVA PEREIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAN1362/RR
AI: EL00007175
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0188/2019
REQUERENTE: LEANDRO SILVA PEREIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAN1362/RR
AI: EL00008081
CODIGO DE MULTA : 6050

DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0189/2019

REQUERENTE: LEANDRO SILVA PEREIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAN1362/RR
AI: EL00004230
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0190/2019

REQUERENTE: LEANDRO SILVA PEREIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAN1362/RR
AI: DT00030291
CODIGO DE MULTA: 7463
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0191/2019

REQUERENTE: LEANDRO SILVA PEREIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAN1362/RR
AI: EL00010194
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0192/2019

REQUERENTE: LEANDRO SILVA PEREIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAN1362/RR
AI: EL00013360
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0193/2019

REQUERENTE: EDSON GENTIL RIBEIRO DE ANDRADE
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAN4536/RR
AI: EL00012780
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0194/2019

REQUERENTE: EDSON GENTIL RIBEIRO DE ANDRADE
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAN4536/RR
AI: DT00039469
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0195/2019

REQUERENTE: EDSON GENTIL RIBEIRO DE ANDRADE
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAN4536/RR
AI: DT00051182
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0196/2019

REQUERENTE: EDSON GENTIL RIBEIRO DE ANDRADE
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAN4536/RR
AI: DT00052329
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0197/2019

REQUERENTE: LEANDRO SILVA PEREIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAN1362/RR
AI: EL00013510
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0198/2019

REQUERENTE: NOELDA FARIA SILVA NOGUEIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NPA9967/RR
AI: DT00052350
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0199/2019

REQUERENTE: NOELDA FARIA SILVA NOGUEIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas

PLACA DO VEICULO: NPA9967/RR

AI: DT00052602

CODIGO DE MULTA: 7455

DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0200/2019

REQUERENTE: WILLIAM SIMÕES ANDRADE
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAY0470/RR
AI: DT00054627
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0201/2019

REQUERENTE: WILLIAM SIMÕES ANDRADE
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NOM7631/RR
AI: DT00038440
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0202/2019

REQUERENTE: ANQUIZES GAMA DE CASTRO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAN5423/RR
AI: EL00011240
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0203/2019

REQUERENTE: MARCOS PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAP1191/RR
AI: DT00053224
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0204/2019

REQUERENTE: MARCOS PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAP1191/RR
AI: DT00052923
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0205/2019

REQUERENTE: ROGERIO AMARO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUJ6769/RR
AI: DT00053267
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0206/2019

REQUERENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS SOU-

ZA

ASSUNTO: Cancelamento de Multas

PLACA DO VEICULO: AQJ0736/RR

AI: DT00050479

CODIGO DE MULTA: 7455

DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0207/2019

REQUERENTE: NECY LIMA GOMES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NOV0078/RR
AI: DT00053965
CODIGO DE MULTA: 7463
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0208/2019

REQUERENTE: NECY LIMA GOMES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NOV0078/RR
AI: EL00016132
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0209/2019

REQUERENTE: SEBASTIÃO DOS ANJOS JUNIOR
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAL2118/RR
AI: EL00010013
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0210/2019
 REQUERENTE: WILLAMS SOUZA DA SILVA
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: NOO1919/RR
 AI: EL00015416
 CODIGO DE MULTA: 6050
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0211/2019
 REQUERENTE: BIANCA MARQUES DE MATTOS
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: NUH3238/RR
 AI: DT00055417
 CODIGO DE MULTA: 7455
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0212/2019
 REQUERENTE: DANIELA ZILIANI CUSTODIO
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: NAV1566/RR
 AI: DT00058666
 CODIGO DE MULTA: 7455
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0213/2019
 REQUERENTE: LUIS CLAUDIO BARBOSA DE MORAIS
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: NAX6009/RR
 AI: EL00008281
 CODIGO DE MULTA: 6050
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

0214/2019
 REQUERENTE: ANA CRISTINA ARAUJO SOARES MA-
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: NAN6225/RR
 AI: DT00038712
 CODIGO DE MULTA: 7455
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0215/2019
 REQUERENTE: VAULEIDE BIZARRIAS DE FARIAS
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: NUL3137/RR
 AI: DT00047181
 CODIGO DE MULTA: 7455
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0216/2019
 REQUERENTE: CESARINO MARQUES DA SILVA
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: JXU1026/RR
 AI: TE00005132
 CODIGO DE MULTA: 5738
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

0217/2019
 REQUERENTE: EVANGELISTA SOARES SIQUEIRA
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: NAX9217/RR
 AI: DT00052845
 CODIGO DE MULTA: 7455
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0218/2019
 REQUERENTE: EVANGELISTA SOARES SIQUEIRA
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: NAX9217/RR
 AI: DT00053739
 CODIGO DE MULTA: 7455
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0219/2019
 REQUERENTE: HELDER GIRÃO BARRETO
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: PHC1569/RR
 AI: DT00062990
 CODIGO DE MULTA: 7455
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0220/2019
 REQUERENTE: RICARDO H BULCHÕES DE M SOC IND
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas

PLACA DO VEICULO: NAQ6526/RR
 AI: DT00049918
 CODIGO DE MULTA: 7455
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

Regina Alves Lima
 Secretária JARI – Municipal

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 127/19

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença sem Remuneração para a empregada pública Rosângela Reis Rocha, Cargo: Analista/Assistente Social, matrícula n.º 496, conforme Processo nº 15750/19/EMHUR pelo prazo de 06 (seis) meses.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar de 03 de junho de dois mil e dezenove, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 04 de junho de 2019.

Angélica dos Santos Leite
 Diretora Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
 CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA

PORTARIA/COMCID-BV Nº 03/19

Considerando a decisão do Plenário do COMCID-BV, em sua 78ª Reunião Ordinária;

Considerando o que dispõe os incisos V e VI do Art. 6º do Regimento Interno do COMCID-BV.

Considerando as diretrizes do Estatuto da Cidade, que dentre outras, impõem gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade projetos de desenvolvimento urbano e se valei do Estudo de Impacto de Vizinhança como instrumento de Política Urbana.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear comissão de análise do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV referente ao Projeto de Loteamento apresentado nos autos do Processo nº 1508/2018, denominado loteamento Residencial Caracaraná, promovido por Odilon Paulino Bezerra Filho.

Art. 2º - A comissão deverá avaliar a pertinência da implantação do empreendimento e ponderar se o proposto no projeto está adequado ao local, estabelecendo uma relação da cidade com o empreendimento, considerando o meio no qual está inserido;

Art. 3º Após análise do EIV, a comissão apresentará parecer indicando os efeitos negativo do empreendimento conforme preceitua o art. 37 da lei 10.125/2001 para apreciação do pleno do COMCID-BV;

Art. 4º A Comissão a que se refere esta Portaria será composta dos seguintes Conselheiros;

I. Aline Silvano Lopes – Representante da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – Segmen-

CEDO

AD

to Poder Público Municipal - Executivo;

II. Nilmara Suely da Silva Melo – Representante da Associação das Mulheres Empreendedoras do Bairro Pedra Pintada – Segmento dos Movimentos Sociais e Populares;

III. Luis Felipe Santos Gonçalves – Representante da Secretaria Municipal de Gestão Social – Segmento Poder Público Municipal - Executivo; e

IV. Antonio Carlos Tavares de Souza – Representante da Associação Comunitária do Bairro Santa Luzia e Adjacências – Segmento dos Movimentos Sociais e Populares.

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pela representante do Segmento Poder Público Municipal - Executivo, Conselheira Aline Silvano Lopes.

Art. 5º- A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias, renovável por igual período, para apresentar relatório ao Plenário do COMCID-BV, que fará apreciação do mesmo.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Cumpra-se.

Boa Vista, 04 de junho de 2019.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente/EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 083/2019/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de Produção Cenográfica de Decoração com fornecimento do material, montagem, desmontagem e manutenção do Arraial Boa Vista Junina 2019.

Valor: R\$ 753.000,00 (Setecentos e Cinquenta e Três Mil Reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: a vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

Contratado: R. M. AMOEDO - ME.

Data da Assinatura: 17 de Maio de 2019.

Assinam: Alaide de Azevedo Macedo pela Contratante, e Rossy Marinho Amoedo pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 024/2019/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de proteção EPI's, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, referente aos itens nºs 24 e 25 da Ata de Registro de Preços nº 06/2019.

Valor: R\$ 2.021,00 (Dois Mil e Vinte e Um Reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: a vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

Contratado: SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.

Data da Assinatura: 31 de Maio de 2019.

Assinam: Daniel Lima pela Contratante, e Luize Cristine Sperandio pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 024/2019/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de proteção EPI's, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, referente aos item nº 11 da Ata de Registro de Preços nº 06/2019.

Valor: R\$ 1.097,10 (Um Mil e Noventa e Sete Reais e Dez Centavos).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: a vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

Contratado: EPINET IND. E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME.

Data da Assinatura: 31 de Maio de 2019.

Assinam: Daniel Lima pela Contratante, e Walter Rebolo Junior pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 024/2019/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de proteção EPI's, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, referente aos itens nºs 12,13,14,16,18,19,20,22,23,26,27,29,30 e 31 da Ata de Registro de Preços nº 06/2019.

Valor: R\$ 13.721,00 (Treze Mil Setecentos e Vinte e Um Reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: a vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

Contratado: RWA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA - EPP.

Data da Assinatura: 31 de Maio de 2019.

Assinam: Daniel Lima pela Contratante, e Ricardo Waldemiro de Albuquerque pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 060/2019/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de Automação (bilheteria e inscrição) física e on line, para atender a FETEC, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Valor: R\$ 17.568,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 27.812.0027.2.080

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Es-

porte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: a vigência será até 31 de julho de 2019.

Contratado: IDEIAS E NEGÓCIOS PARTICIPAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME.

Data da Assinatura: 13 de Maio de 2019.

Assinam: Alaide de Azevedo Macedo pela Contratante, e Yana Daura Muniz Barbosa pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 024/2019/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de proteção EPI's, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, referente aos itens nºs 03,05,06,07,08,09 e 10 da Ata de Registro de Preços nº 06/2019.

Valor: R\$ 6.052,80 (Seis Mil e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: a vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

Contratado: PROROUPOS CONFECÇÕES LTDA EPR.

Data da Assinatura: 31 de Maio de 2019.

Assinam: Daniel Lima pela Contratante, e Silverio Silva Fonseca Neto pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 110/2019/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Contratação da apresentação do artista Joemir Guimarães, no evento "Igarapé Musical - IBVM", que acontecerá na Praça do Mirandinha, bairro Caçari, no dia 01 de junho de 2019.

Valor: R\$ 900,00 (Novecentos Reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: a vigência será de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do Contrato.

Contratado: R. J. PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA.

Data da Assinatura: 30 de Maio de 2019.

Assinam: Daniel Lima pela Contratante, e Rocicleide da Silva Lima pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0053/2019 – FETEC, tendo como objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA (CONFECÇÕES, FABRICAÇÕES, SOLDA, CONSERTOS), de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no edital. Após submetido à conferências no setor e Auditoria desta Fundação, apresentam como vencedor(a) seguinte empresa: Empresa M. ALBERT G. FERREIRA EIRELI - ME, com CNPJ 05.972.538/0001-81, vencedora dos ITENS 01, 02, 03, 04, 05 e 06, sendo o Item 01 no valor unitário de R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais), Item 02 no valor unitário de R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais), Item 03 no valor unitário de R\$ 628,00 (seiscentos e vinte e oito reais), Item 04 no valor

unitário de R\$ 186,40 (cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos), Item 05 no valor unitário de R\$ 186,40 (cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos) e Item 06 no valor unitário de R\$ 39,80 (trinta e nove reais e oitenta centavos). Perfazendo o valor total do certame de R\$ 727.280,00 (setecentos e vinte e sete mil duzentos e oitenta reais).

Boa Vista – RR, 04 de junho de 2019.

Daniel Lima
Presidente - FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 951, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR DANIEL PEDREIRO DA TRINDADE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao senhor Daniel Pedreiro da Trindade – por seu inestimável trabalho na sociedade roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 04 de junho de 2019.

Mauricélio Fernandes se Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 418/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Pedro Izzac de Souza Santana, do cargo em comissão de Diretor de Apoio Administrativo, Código GDI-300 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 03 de junho de 2019.

Mauricélio Fernandes se Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 419/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Paulo Ricardo Ramos dos Santos, do cargo em comissão de Diretor de Cadastro, Código GDI-300 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 03 de junho de 2019.

Mauricélio Fernandes se Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 420/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Paulo Ricardo Ramos dos Santos, no cargo em comissão de Diretor de Apoio Administrativo, Código GDI-300 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 03 de junho de 2019.

Mauricélio Fernandes se Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 421/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Pedro Izzac de Souza Santana, no cargo em comissão de Diretor de Cadastro, Código GDI-300 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 03 de junho de 2019.

Mauricélio Fernandes se Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 422/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Kleber Gustavo dos Santos Aleixo, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Processamento Documental, Código GCD-400 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 03 de junho de 2019.

Mauricélio Fernandes se Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 423/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Rômulo Beserra da Costa, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Homepage, Código GCD-400 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 03 de junho de 2019.

Mauricélio Fernandes se Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 424/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Kleber Gustavo dos Santos Aleixos, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Homepage, Código GCD-400 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 03 de junho de 2019.

Mauricélio Fernandes se Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 425/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) Rômulo Beserra da Costa, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Processamento Documental, Código GCD-400 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

20

assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 03 de junho de 2019.

Mauricélio Fernandes se Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 429/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora Vanderléia da Luz Parmigiani, matrícula nº 10796, suspensas por meio da Portaria nº 1102/2016, publicada no D.O.M. nº 4274, de 27 de outubro de 2016, a serem usufruídas no período de 05/08/2019 a 06/09/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 03 de junho de 2019.

Mauricélio Fernandes se Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 431/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor Mathaus Coutinho Saraiva, Assessor da Procuradoria, matrícula nº 12900, referente ao exercício de 2019, que seriam gozadas no período de 30/05 a 18/06/2019, para serem usufruídas 10 (dez) dias no período de 22/07/19 a 31/07/19 e 10 (dez) dias em 28/10/19 a 06/11/19, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 03 de junho de 2019.

Mauricélio Fernandes se Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 432/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Tornar nula as Portarias de nº 376/2019 e 380/2019, publicadas no D.O.M. nº 4876, de 06 de maio de 2019 e D.O.M. nº 4880 de 10 de maio de 2019, de Destituição da Comissão de Sindicância Administrativa.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 30 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 03 de junho de 2019.

Mauricélio Fernandes se Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 433/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o artigo 136, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Destituir da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 139/2019, de 18 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.M. nº 4828, de 21 de fevereiro de 2019, o senhor Eduardo Picão Gonçalves, Presidente da Comissão.

Art. 2º – Designar para substituí-lo, a servidora Vanderléia da Luz Parmigiani, Auxiliar Legislativo, matrícula nº 10796, Presidente da Comissão.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 03 de junho de 2019.

Mauricélio Fernandes se Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 434/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a pedido o (a) Senhor (a) Natasha Cauper Ruiz, do cargo em comissão de Subcontrolador de Auditoria e Controle de Gestão, Código GSA-200 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 04 de junho de 2019.

Mauricélio Fernandes se Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

Poder Legislativo

Presidente:

Mauricélio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Alan de Sousa Andrade, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idazio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Rômulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota